



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL
20131 C.M.

**Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros
Voluntários do Concelho de Soure**

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure: ---

---**Torna Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2024, deliberou submeter a **Consulta Pública** o “**Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure**”, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do CPA - código do procedimento administrativo - DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro. -----

---**A consulta pública, decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis**, a contar da data de publicação do mesmo, na página eletrónica oficial do Município de Soure, bem como, nos locais e publicações de estilo. -----

As **sugestões deverão ser formuladas por escrito**, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser apresentadas no Espaço do Cidadão de Soure, remetidas por via postal para a morada: Praça da República, 3130-218 Soure, ou ainda, por correio eletrónico para o endereço geral@cm-soure.pt, dentro do prazo supra referido. --

--- **Para constar**, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.-----

Paços do Município de Soure, 24 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL
20131 C.M.

**Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros
Voluntários do Concelho de Soure**

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure: ---

---**Torna Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2024, deliberou submeter a **Consulta Pública** o “**Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure**”, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do CPA - código do procedimento administrativo - DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro. -----

---**A consulta pública, decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis**, a contar da data de publicação do mesmo, na página eletrónica oficial do Município de Soure, bem como, nos locais e publicações de estilo. -----

As **sugestões deverão ser formuladas por escrito**, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser apresentadas no Espaço do Cidadão de Soure, remetidas por via postal para a morada: Praça da República, 3130-218 Soure, ou ainda, por correio eletrónico para o endereço geral@cm-soure.pt, dentro do prazo supra referido. --

--- **Para constar**, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.-----

Paços do Município de Soure, 24 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 20131 C.M.

Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure: ---

---**Torna Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2024, deliberou submeter a **Consulta Pública** o “**Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure**”, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do CPA - código do procedimento administrativo - DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro. -----

---**A consulta pública, decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis**, a contar da data de publicação do mesmo, na página eletrónica oficial do Município de Soure, bem como, nos locais e publicações de estilo. -----

As **sugestões deverão ser formuladas por escrito**, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser apresentadas no Espaço do Cidadão de Soure, remetidas por via postal para a morada: Praça da República, 3130-218 Soure, ou ainda, por correio eletrónico para o endereço geral@cm-soure.pt, dentro do prazo supra referido. --

--- **Para constar**, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.-----

Paços do Município de Soure, 24 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes